



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 5.258

**DENOMINA O LOTEAMENTO CAPIVARI 4 DE
BAIRRO JARDIM JOARA, E OS NOMES DAS
REFERIDAS RUAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a denominar o Loteamento Capivari 4 de bairro Jardim Joara, e os nomes das referidas ruas.

Art. 2º O Município regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de fevereiro de 2021.


RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

Proc. nº 2726/2019 - PL nº 208/2019.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 310036003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.